

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 0017/2025

A Associação Beneficente Cisne, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.322.696/0011-07, qualificada como Organização Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção por ambulância tipo UTI, com fornecimento de veículo e condutor, conforme descrito no Termo de Referência, no âmbito do contrato de gestão 105/2025, relacionado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin, localizado na Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007.**

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo para envio de propostas e documentos de habilitação que deverão instruir o presente processo será do **dia 16 de junho ao dia 20 de junho de 2025;**

1.2 A data e horário limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será **dia 20 de junho de 2025 até as 17:00h;**

1.3 O envio dos documentos e proposta poderão ser realizados da seguinte forma:

- Por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: propostas.cdbarueri@institutocisne.org.br;

Ou

- De segunda a sexta, das 10h00 às 17h00, por meio de protocolo físico, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado, devidamente identificado, no setor de suprimentos, localizado no segundo andar do Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, situado na Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 786 – Jardim Tupanci – Barueri/SP – CEP 06414-007, considerando a data e o horário limite estabelecidos no item 1.2;

1.4 Não serão considerados documentos e propostas recebidos após a data informada no item 1.2;

1.5 Após homologação do processo, a empresa vencedora será convocada formalmente para assinatura de Contrato;

1.6 Previsão de início da prestação de serviços: **01 de julho de 2025**;

1.7 A proponente deverá inserir no assunto do e-mail enviado com documentos e propostas o NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, conforme informado no cabeçalho deste documento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo todas as empresas interessadas em contratar com a Associação Beneficente Cisne, desde que atuem em atividade econômica compatível com o objeto deste processo seletivo;

2.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.2 Possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com gestores da Associação Beneficente Cisne ou da gestão da entidade contratante do **contrato de gestão 105/2025**;

2.2.3 Não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.4 Estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.5 Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.6 Tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.7 Tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.3 Não será admitida a participação, nesta contratação, de pessoas físicas;

2.4 O envio da proposta vinculará a participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo de contratação;

2.5 O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 O julgamento das propostas se processará mediante comparação das condições de preço, comerciais, técnicas e de execução apresentadas e, do participante que apresentar as melhores condições, serão solicitados para exame os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

3.1.1 Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral) com CNAE compatível com a realização do escopo proposto;

d) Declaração de Anuência (Anexo III).

3.1.2 Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através de Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Licença/Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura do município em que estiver localizado o estabelecimento prestador do serviço;
- e) Declaração de empresa idônea emitida por meio do site:

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101476091464867::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO;

- f) Se a atividade exigir, alvará/licença Sanitária expedida pelo órgão competente, do ano vigente, para atuar como empresa especializada na prestação de serviço objeto deste processo seletivo;
- g) Se a atividade exigir, licença de operação e licença ambiental emitida pelos órgãos competentes.

3.2 Além das exigências acima, o proponente ainda deverá apresentar os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência como requisitos de qualificação técnica habilitatória;

3.3 Em caso de não aplicação/incidência de alguma das exigências supracitadas, a participante deverá demonstrar documentalmente, legislação, norma ou regramento que a dispense de tal ônus;

3.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou por meio de apresentação de cópias autenticadas;

3.5 Todos os documentos exigidos neste processo seletivo deverão ser enviados no formato de PDF e ser nomeados conforme se classifica cada documento;

3.6 A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

4. JULGAMENTO E ANÁLISE

4.1 O processo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste processo seletivo;

4.2 Serão desclassificadas as propostas:

4.2.1 Que não atendam às exigências deste processo seletivo;

4.2.2 Que não apresentem os documentos solicitados neste processo de seleção;

4.2.3 Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.3 Será considerado a proposta mais vantajosa aquela que apresentar as melhores condições de preço, comerciais, técnicas e de execução apresentadas;

4.4 A Associação Beneficente Cisne poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas por meio da assinatura de contrato específico, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente documento, seus anexos e a proposta do contratado, no que couber;

5.2 Após a homologação do presente processo de seleção, o proponente vencedor será convocado, para formalização do processo de contratação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É facultado à Associação Beneficente Cisne, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências ou pedidos de esclarecimento com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção;

6.2 As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

6.3 Os casos não previstos neste documento serão decididos exclusivamente pela Associação Beneficente Cisne;

6.4 A proponente é integralmente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo bem como no fornecimento/execução do objeto contratado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

6.5 Não serão aceitas propostas que apresentem preços incompatíveis com os preços executados pelo mercado e pela atividade exercida;

6.6 Integram o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência Anexo

Barueri, 16 de junho de 2025
Associação Beneficente Cisne

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção por ambulância tipo UTI, com fornecimento de veículo e condutor, conforme descrito neste Termo de Referência, no âmbito do contrato de gestão 105/2025, relacionado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin, localizado na Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço de remoção por ambulância tipo UTI justifica-se pela necessidade de garantir suporte imediato e seguro à transferência de pacientes em situação de instabilidade clínica, intercorrência durante procedimentos diagnósticos ou necessidade de encaminhamento a unidades hospitalares de maior complexidade, assegurando a continuidade do cuidado com qualidade e segurança.

2.2 O Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin realiza uma ampla gama de exames e procedimentos, incluindo atendimentos com risco potencial de intercorrências clínicas, o que exige a manutenção de um serviço de remoção com capacidade técnica e operacional compatível com o perfil assistencial da unidade.

2.3 A operação diurna da ambulância, de segunda a sábado, das 07h às 19h, garante a pronta-resposta durante o horário regular de funcionamento. O regime de sobreaviso noturno, das 19h às 07h, é igualmente indispensável, considerando a realização de exames como a polissonografia, que podem demandar remoção assistida em horários não convencionais.

2.4 A contratação de empresa especializada com experiência comprovada assegura a qualidade do atendimento, o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao transporte de

pacientes, além da disponibilidade ininterrupta dos recursos humanos e materiais necessários à execução do serviço de forma eficaz e segura.

3. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto solicitado neste Termo de Referência deverá ser executado no endereço abaixo:

Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin, localizado na Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007.

4. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

4.1 O objeto deste Termo de Referência compreende a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de remoção por ambulância tipo UTI, com fornecimento de veículo apropriado e condutor habilitado, a fim de atender às necessidades assistenciais do Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin.

4.2 A ambulância deverá estar devidamente equipada de acordo com os requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50/2002 da ANVISA e demais normativas da legislação vigente, garantindo as condições adequadas de suporte à vida e segurança do paciente durante o transporte.

4.3 O serviço deverá estar disponível, de forma presencial, de segunda a sábado, das 07h às 19h, período correspondente ao funcionamento regular da unidade. Durante o período noturno (das 19h às 07h), a empresa deverá manter o regime de sobreaviso, assegurando a mobilização imediata do veículo e do condutor, quando acionados pela CONTRATANTE.

4.4 O escopo contratado contempla todas as remoções intra e intermunicipais necessárias, respeitados os limites geográficos definidos pela CONTRATANTE, para encaminhamentos clínicos, intercorrências assistenciais ou atendimentos emergenciais decorrentes de procedimentos realizados na unidade.

5.5 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional e logística para garantir a reposição imediata do veículo e do condutor em caso de indisponibilidade, falhas técnicas ou intercorrências, assegurando a continuidade do serviço sem prejuízo às atividades assistenciais da unidade.

5.6 A CONTRATADA deverá manter controle atualizado de manutenção preventiva e corretiva do veículo, e apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os registros técnicos e certificados de regularidade dos equipamentos instalados.

5.7 Todos os dispositivos obrigatórios de segurança do veículo deverão estar operacionais, com destaque para sistema de freios, iluminação, suspensão, pneus, extintores e acessórios de sinalização visual e sonora.

5.8 O veículo deverá ser mantido com tanque de combustível abastecido e insumos essenciais prontos para uso, em conformidade com as necessidades operacionais e assistenciais da unidade.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA deverá manter a ambulância tipo UTI disponível nas dependências do Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin, de segunda a sábado, das 07h às 19h, com condutor capacitado, devidamente uniformizado, identificado e em condições de pronto atendimento.

6.2 No período noturno (das 19h às 07h) e aos domingos e feriados, o serviço deverá operar em regime de sobreaviso, com acionamento imediato, sempre que necessário, especialmente para dar suporte aos procedimentos noturnos, como a realização das polissonografias.

6.3 A CONTRATADA será responsável por assegurar a plena operacionalidade da ambulância durante todo o período contratual, devendo garantir a substituição imediata do veículo ou do condutor em caso de imprevistos, panes, acidentes, ausência ou impedimentos.

6.4 Toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como o fornecimento de combustível, insumos, equipamentos e documentação necessária para a operação, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.5 A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos obrigatórios da ambulância estejam em pleno funcionamento e disponíveis durante o serviço, incluindo os de suporte à vida, monitoramento e comunicação.

6.6 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas sanitárias e de biossegurança vigentes, especialmente no que se refere à higienização do veículo após cada remoção, manejo de resíduos e prevenção de contaminações.

6.7 A CONTRATANTE se responsabilizará por indicar os acionamentos, trajetos e demandas assistenciais a serem atendidas pela ambulância, observando os fluxos internos da unidade. Compete à CONTRATADA realizar o transporte com agilidade, segurança e respeito aos protocolos clínicos estabelecidos.

6.8 O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive atrasos, ausência de veículo ou falhas operacionais, poderá ensejar penalidades contratuais, inclusive rescisão por justa causa, conforme previsto no contrato administrativo firmado.

7. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Do participante que apresentar as melhores condições de preço, comerciais, técnicas e de execução serão solicitados para exame os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a) Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de remoção por ambulância, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto deste Termo de Referência.

b) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, válida e compatível com a atividade-fim da empresa, nos moldes exigidos pela legislação vigente.

- c) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou órgão equivalente que comprove a regularidade da empresa para prestar serviços na área da saúde.
- d) Declaração de que a ambulância disponibilizada para o serviço atende integralmente às exigências da Resolução da ANVISA (RDC vigente) e da Portaria GM/MS nº 2048/2002, ou norma que venha a substituí-la, bem como que está equipada com todos os itens obrigatórios de uma unidade de suporte avançado (UTI móvel).
- e) Comprovação de que os condutores vinculados à prestação do serviço possuem habilitação categorizada “D” e curso específico para condução de veículos de emergência.
- f) Declaração de que a CONTRATADA dispõe de estrutura organizacional e operacional suficiente para manter equipe de sobreaviso, garantindo resposta imediata às demandas da CONTRATANTE.
- g) Relatório ou declaração detalhada contendo o modelo, ano de fabricação, número do RENAVAM e características da ambulância que será utilizada, com comprovação de regularidade documental, seguro e demais condições de uso.

8. PROPOSTA

8.1 A proposta comercial deverá conter todos os itens técnicos exigidos neste Termo de Referência, com a devida especificação dos serviços ofertados, detalhando de forma clara e objetiva as características do veículo (ambulância tipo UTI), a composição da equipe, a estrutura de suporte disponibilizada, bem como todas as condições operacionais, assistenciais e logísticas do serviço, abrangendo também o regime de sobreaviso.

8.2 A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Processo Seletivo.

8.3 Deverá constar na proposta a identificação completa da empresa proponente, incluindo razão social, nome fantasia (se houver), número do CNPJ, endereço completo com CEP, telefone de contato, e-mail institucional e nome do representante legal responsável pela proposta.

8.4 A proposta deverá apresentar, de forma clara e discriminada o custo mensal global do serviço.

8.5 Todos os preços cotados deverão considerar, de forma abrangente e definitiva, todas as despesas necessárias para o integral cumprimento do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a: fornecimento do veículo e condutor, manutenção preventiva e corretiva da ambulância, combustível, EPIs, seguros, documentação legal, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos relacionados à execução do serviço.

8.6 Quaisquer custos, encargos, tributos, insumos ou despesas, diretas ou indiretas, que forem omitidos na proposta ou cotados de forma inadequada, serão considerados como inclusos nos valores propostos, não sendo aceitos aditamentos ou reajustes a posteriori sob qualquer justificativa. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento integral do serviço, conforme pactuado, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A contratação terá período de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(DEVERÁ SER APRESENTADA COM LOGOMARCA, TIMBRADO, DADOS DA PROPONENTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Fone:

E-mail:

REF.: PROPOSTA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º
XXX/20XX

<i>Item</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
<i>Inserir descrição detalhada do item</i>			
Total			

- Valor Mensal Estimado (30 dias):
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(DEVERÁ SER APRESENTADA COM LOGOMARCA, TIMBRADO, DADOS DA PROPONENTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na
_____, por
intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA para fins de participação do PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO nº _____ que está ciente e anui os termos e condições
dispostos nos documentos de instrução do processo, termo de referência, modelo de proposta
comercial e demais documentos aplicáveis, que deverão ser observados para a contratação do
escopo.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente